

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de novembro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:28EE5684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014 - F**

Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2018 - F – Pregão Eletrônico nº 006/2013

Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato excepcionalmente por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2019 até o dia 11 de maio de 2020

Contratada: Claro S.A.

Alvorada, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4CA3F745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2019

Objeto: Inscrições para o 18º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, científico do sistema previdenciário. Servidores: Tatiana S. Guterres Schander, CONS ADM, CPF 593.294.320-34; Thiago da Silva Martins, CONS ADM, CPF 002.311.650-13 e Vilma Couto da Cunha, CONS ADM, CPF 588.862.300-87.

Contratada: ASSOCIACAO NAC DAS ENTID DE PREV EST MUN ANEPREM

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Alvorada, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7CA374BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

Objeto:

Curso de Capacitação para Utilização do Inventário de Sinalização Viária de Trânsito - Inventário 2.0. Servidor: Olivan Souza Tatim, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, CPF nº 470.505.940-91. Período: 19/11/2019.

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS - FAMURS

Valor Total: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Alvorada, 22 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:CA743AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL ATENDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

EDITAL Nº 065/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Atendente de Educação Infantil, instituído pela Lei nº 3.359 de 20 de novembro de 2019.

1.DO CARGO

1.1 O cargo de Atendente de Educação Infantil, regulamentado pela lei municipal nº 3.199, de 16 de julho 2018, tem como objetivo trabalhar nas escolas de Educação Infantil da rede do município de Alvorada, com carga horária de 30 horas semanais, executando atividades de cuidados com as crianças de 04 (quatro) meses a 4 (quatro) anos nas áreas de higiene, alimentação e auxiliar pedagógico.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas temporárias nas escolas de Educação Infantil da rede Municipal por até 365 dias.

2.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de Atendente de Educação Infantil:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III. Ter, no mínimo, formação de nível médio;

IV. Possuir Curso de Atendente de Educação Infantil, ou outro curso que esteja adequado as atribuições contidas na lei 3.199/2018, com duração de no mínimo 100 horas;

V. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;

VI. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

VII. Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

VIII. Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

IX. Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);

X. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

2.3. O Processo Seletivo para contrato temporário de Atendente de Educação Infantil será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada - RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 As atribuições do cargo estão no anexo I da lei municipal 3.199/2018 de criação do cargo de Atendente de Educação Infantil.

4. DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

4.1. Atendente de Educação Infantil: 30 (trinta) horas semanais; vencimento R\$1.238,80 e mais gratificação de Atendimento de Educação Infantil no percentual de 25% da referência B do Quadro da Educação do anexo IV da Lei Municipal n. 2857/14.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas do dia 22 a 27 de novembro de 2019, na Secretaria de Educação de Alvorada, no endereço Av. Wenceslau Fontoura, 211, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

5.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

5.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 5.1.

5.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

5.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de Educação devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

5.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

5.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as seguintes fotocópias, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. RG (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. 1 foto 3x4;

V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Certificado do curso de atendente de educação infantil ou outro curso que esteja adequado as

atribuições contidas na lei 3.199/2018, com o mínimo de 100 horas;

VII. Currículo atualizado;

VIII. Todos os certificados e comprovações de experiências para prova de títulos.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Etapas do processo seletivo;

I- Análise da documentação mínima exigida e títulos;

6.2. As etapas descritas no item

6.1. para seleção do Atendente de Educação Infantil, serão realizadas nos dias subsequentes a finalização do prazo de inscrição, por parte da Comissão Julgadora formada por uma banca avaliadora constituída de 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação, 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Alvorada, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

6.3. A nota final do candidato será a soma dos critérios.

Categorias	Pontuação
Especialização na área de Educação Infantil	20 pontos
Licenciatura Plena na área da Educação Infantil	20 pontos
Nível magistério	20 pontos
Experiência profissional comprovada: Atestado/declaração/certidão de entidades públicas, comprobatório de atuação na Educação Infantil (mínimo de 6 meses)	20 pontos para cada seis meses de atuação.
Experiência profissional comprovada: Atestado/declaração/certidão de entidades privadas, comprobatório de atuação na Educação Infantil . (mínimo de 6 meses)	5 pontos para cada seis meses de atuação.
Curso de Atendimento de Creche ou Atendimento de Educação Infantil com carga horária mínima de 100h	10 pontos

6.3.1. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

6.4. Do resultado

6.4.1 O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS, por ordem de pontuação, no dia 02 de dezembro de 2019.

6.4.2 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS, por ordem de classificação, no dia 05 de dezembro de 2019.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. Tiver maior tempo de experiência de atuação na educação infantil em rede pública, comprovada em carteira profissional ou certidão/declaração do órgão oficial;

II. Tenha maior idade;

III. Caso permaneça o empate, sorteio (havendo sorteio ocorrerá no dia 04 de dezembro às 14h na Secretaria Municipal de Educação).

6.6. O prazo para impetrar recurso fundamentado será da publicação do resultado preliminar será dia 02 de dezembro de 2019 até às 16 horas, devendo ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados para a composição de vagas serão contratados pelo município para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil pelo prazo de até 365 dias.

7.2. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória.

7.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexistente ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.

7.4. O contrato temporário não gera garantias trabalhistas.

7.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Alvorada-RS.

8. DAS VAGAS

8.1 Os selecionados serão lotados nas Escolas de Educação Infantil oportunamente indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, informados por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 2266, para receber as orientações e entrega dos documentos, no prazo de 5 (cinco) dias (caso o candidato não seja localizado via telegrama será feita convocação através de publicação no Diário Oficial dos Municípios).

9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, os documentos referidos no item 2 deste Edital, além de serem considerados aptos no exame admissional.

9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº3.359/2019 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando a ordem classificatória.

9.6. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação – Smed.

9.7. No período de validade da Lei Municipal n. 3.359/2019, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga-horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei 3.359/2019, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do edital e inscrições	22 a 27/11/2019
Análise dos currículos	28 e 29/11/2019
Pontuação preliminar e recursos	02/12/2019
Análise dos recursos	03/12/2019
Classificação preliminar e sorteio público (se houver)	04/12/2019
Resultado final	05/12/2019